PROJETO DE LEI Nº 1.582, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

**Autoriza a abertura de crédito especial no montante de dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais), obedecidas as seguintes classificações:

0100 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0001.0031.0110.2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

33904600000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ........................................................... R$ 19.440,00

TOTAL .......................................................................................................... R$ 19.440,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, a redução de verbas dos códigos a seguir relacionados, no montante de R$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais):

0100 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0001.0031.0110.2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

31901100000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL ......... R$ 7.740,00

31904600000000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO ........................................................... R$ 11.700,00

TOTAL .......................................................................................................... R$ 19.440,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 7 de abril de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,

Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.582/2025:

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Propomos a abertura deste crédito especial para a inclusão do elemento de despesa “Auxílio-alimentação, código 33904600000000” na ação “2109 Manutenção das Atividades Legislativas” do orçamento municipal, em razão de que atualmente consta na referida ação o código “31904600000000”, este de caráter contábil remuneratório, enquanto o novo código proposto (33904600000000) possui caráter indenizatório, que é o objetivo desta alteração.

Além disso, está tramitando projeto de lei legislativo para incluir os servidores comissionados como beneficiários do auxílio-alimentação, motivo este que aproveitamos para atualizar o valor do crédito especial para atender esta despesa de todos os servidores com previsão para até o final do ano (total de R$ 19.440,00) e assim estamos reduzindo o valor atual disponível no orçamento que tem caráter remuneratório (R$ 11.700,00), que não será mais utilizado após a aprovação deste projeto.

No mais, justificativas adicionais constam no Ofício nº 19/2025-CMV anexo, recebido da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 17 de março de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,

Prefeito Municipal.